



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 35/2024, AUTORIZO o Pregão Eletrônico 03/2024, cujo objeto é a “Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de link de internet (dedicado de no mínimo 400 Mbps (megabits por segundo) com pelo menos 8 IP’s válidos; e 4 (quatro) links compartilhados/banda larga de no mínimo 680 Mbps, contendo instalação e todos os equipamentos e insumos necessários para a execução do serviço, bem como ofertar endereçamento DNS Primário, Secundário e Reverso que permita que o domínio camaraipatinga.mg.gov.br esteja acessível para ser utilizado por qualquer cidadão, conforme Termo de Referência”, no valor global estimado de R\$48.114,24 (quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.0033.3.90.40.99.00.00 – Outros Serviços de TIC – Pessoa Jurídica Elemento: 20 Subelemento: 76. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 04 de abril de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga